



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1218/2007**

**“Abre o crédito especial que menciona.”**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto, no orçamento vigente, o seguinte Crédito Especial:

04 122 0401 2 138 Manutenção da Administração Municipal

33.9092 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ **5.000,00**

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no art. 1º, fica anulada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

04.122.0420.1087 Secret. Munic. Obras e Serviços Urbanos

44.90.51 .Obras e Instalações **R\$ 5.000,00**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de junho de 2007.

  
Dirceu Passos

Prefeito Municipal



